

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO

(Conforme Resolução nº 001/2015)

Nome da Instituição: Instituto Educacional Átrios LTDA
INEP: 23278315
CNPJ: 33.733.662/0001-20
Endereço: Avenida Vereador Agostinho Chagas, 1020.
Bairro Nossa Senhora Conceição. Morada Nova – Ceará.

JUSTIFICATIVA

No dia 3 de abril de 2025, foi recebido da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORADA NOVA, o ofício nº 0266/2025/3º PmJMN. O ofício requeria informações atualizadas sobre o credenciamento para funcionamento da Educação Infantil do Instituto Educacional Átrios, que teve validade até 23/11/2024, devendo informar se já houve a renovação ou eventuais outras medidas que tenham sido tomadas no acompanhamento junto à referida escola. Na reunião do Conselho do dia 9 de abril, o assunto foi colocado em pauta, ocasião em que foi formada uma comissão com os conselheiros (Gilnei Neves Nepomuceno, Tomé e Silva, Heloisa Helena Barreto Isaías) para verificar a situação do referido Instituto. Na visita realizada no dia 09/04 a comissão foi recebida pela coordenadora pedagógica Sebastiana, que nos mostrou as dependências da Escola e relatou que iria entrar em contato com a assessora administrativa para falar sobre o assunto e ver dos documentos necessários para o devido credenciamento do Instituto Educacional Átrios. A assessora do estabelecimento, Mílcia Sousa, informou ao presidente, via telefone, que precisava de uns 20 dias para juntar a documentação necessária para que seja consolidado o credenciamento no Conselho Municipal de Educação. Foi ofertado o prazo até o dia 30 de abril para a entrega dos documentos, para nossa análise e posterior credenciamento. Os documentos solicitados são os previstos na Resolução nº 001/2015, CAPÍTULO VI - DA CRIAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, artigo 33, § 2º, conforme relação:

- ✓ requerimento subscrito pelo (a) dirigente da instituição destinado à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Morada Nova, solicitando o Credenciamento da Instituição de Ensino;
- ✓ nome e endereço devidamente comprovados de seu (s) representante (s) legais, bem como cópia dos seus documentos - Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ comprovante de idoneidade de seu (s) representante (s) legais;
- ✓ Contrato Social, devidamente registrado em Cartório ou na Junta Comercial, se particular;
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- ✓ Ato de Criação e de Denominação da Instituição registrado em cartório, nos casos de instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos, quando a referida criação não estiver contemplada no Estatuto Social;
- ✓ comprovante de propriedade do imóvel ou do contrato de sua locação, cessão ou comodato, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano com previsão de renovação automática;

- ✓ planta baixa dos espaços e das instalações;
- ✓ Registro Sanitário, expedido pelo órgão competente;
- ✓ Laudo Técnico atualizado, atestando segurança, expedido pelo órgão competente;
- ✓ Regimento Escolar de acordo com o art. 19 desta Resolução;
- ✓ Proposta Pedagógica atualizada e elaborada em consonância com a Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e atendendo ao Capítulo III desta Resolução;
- ✓ Relação nominal dos profissionais das áreas pedagógica e administrativa, com a respectiva qualificação e função, acompanhada dos comprovantes de formação profissional;
- ✓ número de crianças a serem atendidas com demonstrativo da organização das turmas.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

No dia 25 de abril de 2025 o Instituto Educacional Átrios entregou a documentação solicitada, via ofício.

Em 29 de abril a comissão formada por Gilnei Neves Nepomuceno, Tomé e Silva, Heloisa Helena Barreto Isaías, e também pelo professor/advogado Antonio Rodrigues Lemos, *funcionário da Secretaria Municipal de Educação*, exercendo função no Setor de Gestão de Conselho. Antonio Rodrigues Lemos foi convidado pelo Presidente do Conselho de Educação para ser o relator dos Processos de Credenciamentos.

Ao analisar a documentação recebida, a comissão constatou que faltaram quatro documentos (comprovante de idoneidade de seu representante legal; cadastro social da instituição, devidamente registrado em Cartório ou na Junta Comercial, se particular; relação nominal dos profissionais das áreas de administração, com a respectiva qualificação e função, acompanhada dos comprovantes de formação profissional; número de crianças a serem atendidas com demonstrativo da organização das turmas). Foi encaminhado para o Instituto Átrios um novo ofício solicitando os documentos faltantes, os quais foram entregues no dia 2 de maio de 2025.

ANÁLISE DA INFRAESTRUTURA

A visita ao Instituto Educacional Átrio para fazer análise da infraestrutura de funcionamento aconteceu no dia 6 de maio de 2025.

Durante a visita percebemos a existência de rampas de acesso à escola, mas são incompletas no que se referem ao acabamento, pois não seguem as normas técnicas estabelecidas para facilitar a acessibilidade e garantir a segurança de alunos, funcionários e pais. Nota-se que tem ondulação no final de sua estrutura, o que pode ocasionar tropeços e dificultar o acesso. Mesmo não bem estruturadas, as rampas contam com corrimão.

Na ocasião da vistoria percebemos que as salas de aula necessitam de uma melhor manutenção, bem como utilizar somente a quantidade de cadeiras necessárias, pois observamos salas com 08 alunos, porém tinha dentro do espaço em torno de 20 cadeiras, tal medida, visa criar mais espaço no ambiente de aprendizado,

No que consiste o espaço destinado para recreação, apesar de ser bastante amplo, pois é bem maior que as salas de aula, necessita de uma melhor ventilação

para o conforto dos alunos. Nesse espaço foram colocados dois climatizadores de ar de 7,5 litros, que possibilita um melhor arejamento do ambiente, mas ainda não é o suficiente para garantir um ambiente bem mais climatizado. Existem também outro ventilador tufão, mas, mesmo assim, precisa de mais equipamentos para melhorar a ventilação.

A unidade escolar se encontra bem localizada, como também verificamos condições satisfatórias nos demais itens segurança, salubridade e saneamento, rede elétrica segura, água potável e esgotamento sanitário. Mas, vale ressaltar que os banheiros deixam a desejar, visto que a via de acesso é estreita, não tem porta para cadeirante, o banheiro para as meninas fica dentro da sala 06, destinada à educação Infantil. Não tem aparelhos sanitários apropriados para crianças, pois usam aparelho grande e as crianças fazem suas necessidades com adaptadores.

Durante a visita percebemos que as salas de aula são climatizadas e bastante iluminadas.

Diante do contrato de aluguel apresentado, como também através de informações da diretora, o referido imóvel foi alugado exclusivamente para o funcionamento da unidade escolar. Na visita percebemos que tem banner nas tesouras de ferro do teto que mostram figuras descontextualizadas do mundo da educação, pois são de automóveis (lá já funcionou uma concessionária de carros e motos). Em conversa com a coordenadora ela relatou que os banners já foram encomendados com motivos educacionais e breve chegariam para substituir os outros.

A escola conta com 07 salas de aula. As salas 01, 02, 03 e 04 medem $3,4 \times 4 = 13,6 \text{ m}^2$ (cada); as salas 05 e 06 medem $18,8 \text{ m}^2$ (cada). Embora as salas sejam pequenas, obedecem ao que regulamenta a resolução 001/2015, quando diz que as salas para atividades das crianças devem medir $1,50 \text{ m}^2$ (um e meio) por criança atendida, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo.

Não há na escola uma biblioteca apropriada para usufruto dos alunos, pois esta se encontra em um recuo do pátio, sem parede divisória, e isso interfere na concentração de quem estiver usando. Verificamos que os livros didáticos e paradidáticos não seguem uma divisão por etapa de ensino. No local tem dois ventiladores de parede. Não dispõe de material concreto suficientes para uso dos(as) alunos(as) (blocos de construção, ábacos, cubos, peças de quebra-cabeça, etc.).

Os espaços internos necessitam de uma melhor adequação e manutenção, onde observamos que a diretoria e a secretaria funcionam tudo no mesmo ambiente, sendo necessário essa divisão, haja vista a finalidade e os serviços de ambas. Também é um ponto negativo a diretora e a secretaria funcionarem no andar superior, com acesso somente por escadas.

No que consiste o mobiliário das salas é necessária uma manutenção, como também adequar as salas com a quantidade de cadeiras conforme o número de alunos, deixando assim mais espaço a ser utilizado no aprendizado deles.

Verificamos também no banheiro que o sanitário é aquele de tamanho grande para adultos, totalmente inadequado para o uso de crianças, aprimorar mais os recursos didáticos, bem como a aquisição de materiais pedagógicos atualizados e disponibilizar o acesso à internet, pois tais medidas visam transformar a realidade da escola e proporcionar um ensino de melhor qualidade.

Dentro do galpão da escola que serve para recreação nos intervalos, existe um pequeno parque infantil, tem brinquedos para diferentes faixas etárias em número compatível com o quantitativo atendido pela instituição. Embora seja pequeno, o parquinho oferece o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer.



que as crianças que chegam de manhã e ficam até à tarde, elas ficam num reforço - são crianças de turmas mistas (3º ano, 5º ano e outros).

Durante a visita percebemos que os móveis e utensílios utilizados estão servindo para o trabalho escolar, porém alguns carecem de manutenção, principalmente as cadeiras utilizadas nas salas de aula, que precisam de reparos ou, se possível, uma renovação destas de acordo com a quantidade de alunos.

Este relatório será socializado com os demais conselheiros na reunião do dia 14 de maio de 2025, para que seja realizada uma reflexão quanto ao credenciamento, ou não, do Instituto Educacional Átrios, salientando que, conforme Resolução 001/2015, tal credenciamento pode acontecer com ressalvas (com propostas de melhorias da infraestrutura).

No anexo, seguem fotografias da visita.

Morada Nova - Ceará, 8 de maio de 2025.

Gilnei Neves Nepomuceno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão de credenciamento:

Tomé e Silva

Heloisa Helena Barreto Isaías

Gilnei Neves Nepomuceno

Relator:

Antonio Rodrigues Lemos



ANEXO: ACERVO FOTOGRÁFICO DA VISITA



Fachada da escola



Climatizador de ar e banner com automóveis nas tesouras do teto



Banheiros feminino e masculino



Salas de diretoria e secretaria



Escada de acesso à diretoria e Secretaria



Salas de aula



copa



Parquinho



Área de lazer e depósito de material



Biblioteca (uma extensão do parqueinho, sem parede divisória)

